



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de outubro de 2017 e tendo em consideração os artºs 4º e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, são estabelecidas no presente edital as condições de espaços de venda nas Feiras Municipais, torna público o seguinte:

Decorre até ao **próximo dia 29 de dezembro de 2017**, o prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos ou que se encontrem vagos à data do ato para a atribuição de lugares, nas seguintes Feiras: Complementar, Gondomar (S. Cosme) e Feira de Rio Tinto de acordo com o seguinte:

Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)

Lugares com 6mx6m			
27	34	35	39

Lugares com 8mx6m		
09	48	56

De acordo com o artº 17º a Feira Complementar de Gondomar S. Cosme, realiza-se à quarta-feira das 07h00 às 13h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)	
Por mês	2,00€ - por m2
Por semestre	11,55€ - por m2
Por ano	20,10€ - por m2

Feira de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Bijutérias e Quinquilharias	13	7x5
	14	6x5
Calçado	9 - 18 - 29 - 36 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46	6X4 cada
	38 - 39 - 40 - 41	7x4 cada
	24 - 28	8x4 cada
	47	9x4
Flores e Plantas	5 - 6	3X2,5 cada
Louças	13	7x5
Malhas e Miudezas	2 - 7 - 36 - 58	6X4 cada
Pipocas e algodão e gelados	2	2x1
Tecidos e Cortinados	11	10x3
Vestuário	18 - 19 - 48 - 53 - 57 - 63 - 64	6x4 cada
	65	9x4
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	4	7x3



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o artº 17º a Feira de Gondomar (S. Cosme), realiza-se à quinta-feira das 07h00 às 19h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2 do artº 129º)	
Por mês	2,00€ - por m2
Por semestre	11,55€ - por m2
Por ano	20,10€ - por m2

Feira de Rio Tinto

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	1	10x3
	2 - 6	6x3 cada
	3	3x3
	5	8x3
Bazar Mobiliário	1 - 2	6X5 cada
Diversos	3	11X3
Texteis Lar	2	8x3
Tecidos e Cortinados	1	9x3
Vestuário (diverso)	18	4x5
	4 - 6 - 7 - 8 - 13 - 14 - 16	6X3 cada

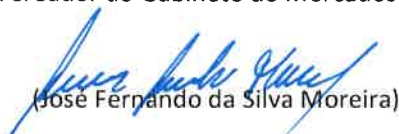
De acordo com o artº 17º a Feira de Rio Tinto, realiza-se ao sábado das 07h00 às 19h00. Em conformidade com o ponto 5 e 6 do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1 do artº 129º)	
Por mês	2,40€ - por m2
Por semestre	14,10€ - por m2
Por ano	25,15€ - por m2

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito nas instalações do Gabinete de Mercados e Feiras, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), no dia 09 de janeiro de 2018, pelas 15h00, perante a Comissão composta pelo Vereador do Gabinete de Mercados e Feiras, José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, como suplentes pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco e o Fiscal Municipal Sr. Manuel José Santos Paiva. Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 05 de dezembro de 2017.

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Gabinete de Mercados e Feiras,


(José Fernando da Silva Moreira)